



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Infraestrutura a Sr. **PASCOAL DA CRUZ BRANCO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.891/0001-82, com sede na Av Getúlio Vargas nº 1709 Centro Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Quirino Cruz, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade de nº 028923592005-8 SSP-MA e do CPF nº 343.257.003-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 005/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição eventual e futura de materiais elétricos para a manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 005/2021 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 122.001,75 (cento e vinte dois mil, um real e setenta e cinco centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Pregão Presencial nº 005/2021 - CPL, Termo de Referência** e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ALCA PRE-FORM.DISTR. CAA/CA 4 AWG APF-04	PC	25	2,65	66,25
2	AMPERIMETRO RENZ/SIEMENS FM 72/72 ESC. 0 - 500A LIG.TC	PC	2	73,00	146,00
3	BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT.FIXA EXATRON / ILLUMATIC / 2000 PÇ	PC	250	4,00	1.000,00
4	BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4" ECONOMICO	PC	375	18,50	6.937,50
5	CABO ALUMINIO CAA C/ALMA 4 AWG "SWAN" KG-11 MT.	KG	125	28,00	3.500,00
6	CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X16MM2 + 1 NEUTRO 10000 MT	MT	1000	3,50	3.500,00
7	CABO ALUMINIO ISOLADO QUADRUPLEX 3X25 MM2 + 1 2000 MT NEUTRO NU	MT	250	11,50	2.875,00
8	CABO ALUMINIO ISOLADO QUADRUPLEX 3X35	MT	250	17,00	4.250,00

Belaluz



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



	MM2 + 1 2000 MT				
9	CABO ALUMINIO ISOLADO QUADRUPLEX 3X50 MM2 + 1 2000 MT NEUTRO NU, COLORIDO VM/CZ/PT	MT	125	23,00	2.875,00
10	CABO ALUMINIO ISOLADO TRIPLEX 2X25 MM2 + 1 NEUTRO NU	MT	250	8,00	2.000,00
11	CABO ALUMINIO ISOLADO UNIPOLAR 0,6/1KV XLPE 1X185MM	MT	200	17,00	3.400,00
12	CABO COBRE 0,6/1KV FLEX.4X10MM2 HEPR	MT	250	36,00	9.000,00
13	CABO COBRE FLEX. 0,6/1KV 025MM HEPR 90° "AZUL	MT	500	17,50	8.750,00
14	CABO DE ACO DE 1/4	MT	250	4,30	1.075,00
15	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2	MT	375	8,00	3.000,00
16	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2	MT	500	4,80	2.400,00
17	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X08 - 3X06 MM2	MT	250	15,70	3.925,00
18	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2	MT	250	12,00	3.000,00
19	CABO P.P.COBRE 500V. AWG 4X08 - 4X06 MM2	MT	250	21,00	5.250,00
20	CHAPA P/ESTAIO TIPO "L" GALVANIZADA	PC	5	7,00	35,00
21	CHAVE FUSIVEL XS 15-KV 100/300-A BASE C DELMAR	PC	7	240,00	1.680,00
22	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A	PC	2	210,00	420,00
23	CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A	PC	2	335,00	670,00
25	CONECTOR DERIV. PERFURANTE INTELLI CDP - 70 PRINCIPAL	PC	250	6,00	1.500,00
26	CONECTOR P/HASTE COOPERNELD 1/2 5/8"	PC	25	1,70	42,50
29	FERTAK ALICATE UNIVERSAL 8 NI CEST 0800800 COD 1022	PC	2	24,00	48,00
31	FERTAK PORTA LAMPADA DE PORCELANA E27 CEST 1200400	PC	250	1,50	375,00
32	FITA ALUMINIO P/ARMARRACAO 1X10MM 1 KG = 30 MT	PC	5	28,00	140,00
33	FITA ISOLANTE 19X20 M 3M 33+ SCOTCH	PC	50	16,50	825,00
34	GANCHO OLHAL GALVANIZADO 5000 DAN	PC	7	8,00	56,00
35	GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLO 1/2 - 5/8 PEQUENO	PC	25	4,50	112,50
36	HASTE ANCORA 5/8 X 2,00 MT**	PC	5	45,00	225,00
37	HASTE COOPERWELD 1/2 X 2,40 BC - 11,11MM2	PC	25	16,00	400,00
38	ISOLADOR DE DISCO POLIMERICO 15KV IPB-15 BALESTRO	PC	7	39,00	273,00
39	ISOLADOR DE PINO 25 KV 25MM HI-TOP PORCELANA	PC	7	33,00	231,00
40	ISOLADOR DE PINO 25 KV 25MM HI-TOP PORCELANA	PC	25	28,50	712,50
41	KIAN LAMPADA LED GLOBE 40W E-27 6500K	PC	250	28,50	7.125,00
42	LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM	PC	250	24,00	6.000,00
43	LUVA DE ALTA TENSÃO TENÃO MAXIMA P/USO 17000 V	PC	2	430,00	860,00
44	PARA-RAIO POLIMERICO BALESTRO 12KV 10KA	PC	7	170,00	1.190,00
45	PARAFUSO MAQUINA 5/8X12" 16X300 RT	PC	25	7,50	187,50
46	PARAFUSO MAQUINA 5/8X14" 16X350 RT	PC	25	9,50	237,50
47	PARAFUSO OLHAL 5/8X12 16X300	PC	12	10,00	120,00
48	PARAFUSO OLHAL 5/8X14 16X350	PC	12	11,50	138,00

Resumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



49	PINO TOPO 370MM x 25MM 15 KV	PC	5	16,50	82,50
50	RELE BIMETALICO STRK 3UA52 16 - 25A	PC	7	95,00	665,00
51	RELE FOTOELET.1000W 220V S/BASE NF EXATRON	PC	250	11,00	2.750,00
53	SIL CABO FLEX 750 V 2,5 MM AMARELO	MT	1250	2,00	2.500,00
54	SIL CABO FLEX 750 V 4MM AZUL	MT	1250	3,60	4.500,00
55	SIL CABO FLEX 750 V 6MM VERDE	MT	1250	5,30	6.625,00
56	STARK BOBINA LX1 -D4 220V	PC	12	20,00	240,00
57	STARK BOBINA LX1-D4 380V	PC	12	11,00	132,00
58	STARK CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A	PC	12	115,00	1.380,00
59	STARK RELE DE NIVEL INFERIOR 220V	PC	7	80,00	560,00
60	STARK RELE DE NIVEL SUPERIOR 220V	PC	7	83,00	581,00
62	STARK RELE TEMPO 30 SEG ESTRELA TRIANGULO 220V	PC	7	90,00	630,00
63	VARA DE MANOBRA FIBRA VIDRO 5 ELEMENTOS SEGUNA	PC	1	700,00	700,00
64	VOLTIMETRO STRK ANALOGICO QUADRADO 72X72 0-600V	PC	2	65,00	130,00
65	BOMBEADOR P/ 6" R11- 17EST. 11CV MONO. 440V	PC	1	3.200,00	3.200,00
67	CURVA P/ ELETRODUTO GALV. 2	PC	5	116,00	580,00
69	UNIAO C/ASSENTO CONICO DE FERRO 2"	PC	5	215,00	1.075,00
71	TAMPA P/POÇO 6 X2	PC	2	170,00	340,00
72	CABO COBRE 0,6/1KV FLEX.3X16MM2 EPR/PVC	MT	125	38,00	4.750,00
73	GRAMPO SV GALVANIZADO 1/4	PC	7	4,00	28,00
TOTAL					122.001,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 02 de setembro de 2022

R. Soares
CONTRATANTE
Secretário Municipal

Georgina O. Costa
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
Domingos Lourenço de Sousa
CPF: 618.693.883-46

Reneo de Lima
CPF: 057.140.733-02



ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo ao Contrato 017/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO. Aos dois dia do mês de setembro do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Infraestrutura a Sr. PASCOAL DA CRUZ BRANCO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.891/0001-82, com sede na Av Getúlio Vargas nº 1709 Centro Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Quirino Cruz, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade de nº 028923592005-8 SSP-MA e do CPF nº 343.257.003-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 005/2021 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a aquisição eventual e futura de materiais elétricos para a manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 005/2021 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS

conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 tombado sob o nº 085/2021 - SEMUS e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 tombado sob o nº 085/2021 - SEMUS. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 tombado sob o nº 085/2021 - SEMUS. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por seis meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois): 10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 04 de Agosto de 2022 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – JHON ELIS CRUZ DE LIMA

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: tmg7jxx3vl20220908110959





Código identificador: pcjxosiwgf20220908120948

ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 122.001,75 (cento e vinte dois mil, um real e setenta e cinco centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Pregão Presencial nº 005/2021 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia - MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 02 de setembro de 2022. PASCOAL DA CRUZ BRANCO - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.



Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: tssa3ht2kar20220908110933

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato PP 006/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADO: CONSTRUMA CONSTRUTORA SERVIÇOS MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI., OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de construção, elétricos e hidráulicos. VALOR TOTAL R\$ 478.263,87 (quatrocentos e setenta oito e mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos). REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0006.2-038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.30 - Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 01 de Setembro de 2022. PASCOAL DA CRUZ BRANCO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

